ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

II - o comércio em geral poderá funcionar somente até às 20h;
IV - o funcionamento de mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, padarias e produtos alimentícios devem encerrar-se até às 20h, com as seguintes restrições:

a) Será vedado o ingresso de clientes no estabelecimento após este horário, ficando ressalvado que, em relação aos clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até o horário definido neste inciso, será permitido o seu atendimento;

Parágrafo Único. No horário definindo no inciso I, do caput deste artigo, **NENHUM ESTABELECIMENTO** poderá funcionar com a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de músico, mesmo que com som ambiente.

IV - a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitária Municipal, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras, ao distanciamento social mínimo;

§1° No período definido no caput deste artigo, fica determinado que templos, igrejas, centros espíritas e terreiros poderão funcionar com apenas 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total.

§ 2° Os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações Higienicossanitárias para a Contenção da COVID-19 expedidos pelos órgãos competentes na esfera estadual e municipal, **PRINCIPALMENTE O USO DE MÁSCARAS, ALCOOL EM GEL E DISTANCIAMENTO SOCIAL**.

Art. 3° A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela vigilância sanitária municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil.

§ 1° Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração do Ministério Público Estadual.

§ 2° Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Município, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:
I - aglomeração de pessoas;
II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - direção sob efeito de álcool;

§ 3° O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n° 92/2021 de 31 de dezembro de 2021.

Itaueira-PI, 26 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Tel: (089) 3559-1618 / 089 3559-1109 e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 7AB2F758EC554

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 676
Proc. nº 010/21
Ass. nº

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022

Interessada: Prefeitura Municipal.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/1993
Pregão Presencial : nº. 003/2021
Adesão nº 006
Adesão Ata de Registro de Preço: nº 010
Processo Administrativo nº. 010/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal.
Contratado: CASA DAS EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.999.006/0001-87.
Assinatura: 18/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 7C6AB778C7604

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012-A/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde,
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/1993
Pregão Presencial : nº. 003/2021
Adesão nº 006
Adesão Ata de Registro de Preço: nº 010
Processo Administrativo: nº. 010/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 75.500,00(setenta e cinco mil e quinhentos reais)
Contratante: Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: CASA DAS EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.999.006/0001-87
Assinatura: 18/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: A56E2906EDAD4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012-B/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Educação E Cultura
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993
Pregão Presencial : nº. 003/2021
Adesão :nº 006
Adesão Ata de Registro de Preço: nº 010
Processo Administrativo :nº. 010/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, conforme especificações quantidades e condições contidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais.)
Contratante: Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratado: CASA DAS EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.999.006/0001-87.
Assinatura: 18/01/2022

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: E66FE09015B3

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 02.478.160/0001-20
Rua Jesus Artão de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Pio IX - Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 677
Proc. nº 0010/21
Ass. nº

PORTARIA Nº 14/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, *no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo art. 24 e incisos do Regimento Interno e art. 31, inc. II, III e XIII da Lei Orgânica do Município de Pio IX-PI, em virtude da investidura no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Pio IX/PI,*

CONSIDERANDO o requerimento apresentado com a documentação acostada ao mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a Sra. EMANUELA MARIA DA COSTA DE ALENCAR SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 004.687.963-39 Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pio IX(PI), 22 de Novembro de 2021.

Domitilia Lopes do Monte

DOMITILIA LOPES DO MONTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX-PI

ID: 9A4020AB9FF74

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012-C/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993
Pregão Presencial: nº. 003/2021
Adesão :nº 006
Adesão Ata de Registro de Preço: nº 010
Processo Administrativo: nº. 010/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: CASA DAS EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.999.006/0001-87.
Assinatura: 18/01/2022

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 1A326351DB1F4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX
CNPJ: 02.478.160/0001-20
Rua Jesus Artão de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Pio IX - Piauí

PORTARIA Nº 15/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, *no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo art. 24 e incisos do Regimento Interno e art. 31, inc. II, III e XIII da Lei Orgânica do Município de Pio IX-PI, em virtude da investidura no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Pio IX/PI,*

CONSIDERANDO que foi concedido Licença Maternidade a Controladora Geral Srª EMANUELA MARIA DA COSTA DE ALENCAR SOUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** excepcionalmente a Sra. ANTONIA APARECIDA FORTALEZA PINHEIRO, portadora do RG nº 4.610.400 SSPPI, inscrita no CPF sob o nº 664.345.805-68 para exercer o cargo de CONTROLADORA GERAL, da Câmara Municipal de Pio IX - PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pio IX(PI), 23 de Novembro de 2021.

Domitilia Lopes do Monte

DOMITILIA LOPES DO MONTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX-PI